



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1

Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: **Mayla Silva Borges**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade X

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

5 de maio de 2022

Página 1 de 5

Atividades de Pesquisa

0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão

0 h 0 min

Descrição	Tempo total

5 de maio de 2022

Página 2 de 5

Atividades de Gestão

0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades

0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Mayla Silva Borges



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1

Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: **Mayla Silva Borges**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade X

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

5 de maio de 2022

Página 3 de 5

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

5 de maio de 2022

Página 4 de 5

Observações

0

5 de maio de 2022

Página 5 de 5

Mayla Silva Borges

Prof.ª Ma. Mayla Silva Borges

Docente do Curso Técnico em Enfermagem
Escola Técnica de Saúde

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 295, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e ainda

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2022 a 23/01/2023, para continuidade do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando as recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º.

Carlos Henrique Martins da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 21/01/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322521** e o código CRC **99710E48**.



Referência: Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 3322521